



**GOVERNO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL Nº 008/2020 DO CEFOR-RH/PB**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB) e da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, visando à seleção da **EQUIPE TÉCNICA para o PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA**. O projeto objetiva fortalecer o processo de regionalização através do planejamento regional visando à organização e à governança das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito estadual, bem como à equidade regional e ao fortalecimento do planejamento ascendente do SUS, visando estabelecer os procedimentos e critérios do processo de seleção de: 1) Coordenação Executiva do Projeto; 2) Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional; 3) Orientação Regional de Planejamento.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo simplificado tem validade de 12 meses, prorrogável por mais seis, a contar da data de publicação do resultado final, pós-período de recurso, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91 e da Portaria MS Nº 1.812/2020, de 22 de julho de 2020., é regido por este edital e executado pelo CEFOR-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.

1.2 O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado, composta por servidores do CEFOR-RH/PB e/ou por servidores da SES-PB, designados pelo Gabinete.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado abre inscrições para os cargos de: 1) Coordenação Executiva; 2) Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional; 3) Orientação Regional de Planejamento.

1.4 As informações acerca do quantitativo de vagas por cargo, carga horária e valor da remuneração estão disponíveis no Anexo I.

1.5 As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no Anexo II deste edital.

1.6 O contrato terá prazo determinado de seis meses, prorrogável por mais seis, a contar da data de sua assinatura.

1.7 As atividades do projeto serão realizadas nas 16 regiões de saúde do Estado. Caso o (a) Candidato (a) não resida onde ocorrerão às atividades, as despesas referentes à locomoção, alimentação e hospedagem serão de inteira responsabilidade do (a) aprovado (a).

1.8 O processo seletivo simplificado será composto de Análise Curricular e Entrevista.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições acontecerão através do formulário *online*, disponível no link: <https://forms.gle/2aop3j9Qf5JVT8W67> das 08h do dia 01 de outubro de 2020 até às 16h do dia 17 de outubro de 2020.

2.2 As documentações inseridas no formulário *online* serão de inteira responsabilidade do (a) Candidato (a), ficando à comissão organizadora o direito de eliminar do processo seletivo

simplificado o (a) candidato (a) que anexar algum documento em desacordo com o exigido neste edital, se estes não estiverem legíveis ou se não for preenchido o formulário com informações verídicas.

2.3 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar no formulário *online* as seguintes documentações, em anexo único, no formato de PDF:

- Documento de Identificação com foto e CPF;
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Currículo Lattes
- Documentos comprobatórios do currículo lattes;
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso com o projeto, conforme Anexo III;
- Ficha da autoavaliação do currículo (Anexo IV) com a devida pontuação sugerida pelo candidato. Destaca-se a importância de apenas apresentar documentos comprobatórios referentes aos itens pontuados no currículo.

2.4 Para o cargo de Orientação Regional de Planejamento, os candidatos devem indicar, no formulário de inscrição, a região de saúde a qual deseja se candidatar e/ou se tem disponibilidade de mover-se para o território onde irá executar o projeto.

2.5 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados. Candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória do currículo lattes não serão pontuados.

2.6 Os documentos necessários para comprovar o currículo lattes e as experiências profissionais, devem ser anexados ao formulário de inscrição conforme Anexo IV, em anexo único.

2.7 A ficha de autoavaliação do candidato é apenas a sugestão de pontuação. A pontuação final seguirá os critérios estabelecidos neste edital e acatados pela Comissão do Processo Seletivo.

2.8 Ao (À) candidato (a) será permitida a inscrição em apenas um único cargo. Caso haja inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo será validada apenas a última.

2.9 A documentação exigida, em cada função especificada neste edital, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.10 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não comprovar as informações prestadas no currículo lattes e no formulário de inscrição;

2.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente processo de seleção, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

3.2 Para concorrer a uma das vagas, o (a) Candidato (a) deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;
- Anexar no formulário laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças;
  - A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados.
  - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

### **4. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 4.1 A avaliação do Processo de Seleção será composta por análise curricular e entrevista.
- 4.2 O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, conforme especificações da função será eliminado do processo.
- 4.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas neste edital.
- 4.4 Só serão avaliadas as informações que tiverem no Currículo Lattes e que tiverem as respectivas comprovações enviadas no ato da inscrição.

## **5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 O resultado das etapas de seleção será divulgado no portal da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>).
- 5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme as vagas dispostas no Anexo I, e convocados mediante as necessidades da SES-PB.
- 5.3 Caberá recurso administrativo ao resultado das etapas do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma desse edital, item 8.1, após publicação nos sites informados no item 5.1 devendo ser realizado *online*, via formulário, pelo link: <https://forms.gle/cr5kaUaBXFuXa9v58>
- 5.4 Admitir-se-á um recurso por candidato em cada etapa avaliativa, devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.
- 5.5 O recurso interposto fora do prazo estabelecido no cronograma não será aceito.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 Em caso de empate na pontuação final serão classificados os candidatos que tiverem:
- a) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
  - b) Maior pontuação de experiência de trabalho para a área afim a qual o candidato concorre;
  - c) Ordem de inscrição, prioridade para os primeiros inscritos.
  - d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 7.1 A relação final dos aprovados neste processo seletivo será publicada no DOE-PB (<http://auniao.pb.gov.br/doe>), bem como no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>).
- 7.2 As convocações dos aprovados serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforpb.wordpress.com/>). A convocação dar-se-á também via correio eletrônico a ser encaminhado para o e-mail constante no Formulário de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada e lixo eletrônico.
- 7.3 O candidato convocado que não se apresentar no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após contato do responsável do CEFOR-RH/PB, por email, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado seguindo assim a convocação do candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.
- 7.4 São requisitos exigidos para a contratação:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;
  - b) Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
  - c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

g) Entregar as cópias, bem como apresentar os originais dos seguintes documentos, quando for solicitado:

- Documento de identificação com foto e CPF;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Diploma de pós graduação (caso tenha);
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso com o projeto, conforme Anexo III.

7.5 Para os cargos de Coordenação Executiva do Projeto e Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional, a contratação será feita por meio de contrato temporário e terá prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis, a contar da data de assinatura do Contrato Individual. A contratação ocorrerá na forma disposta no *caput* do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991 e terá descontos de impostos.

7.6 Para o cargo de Orientação Regional de Planejamento, a contratação será feita por meio de bolsas e terá prazo de seis meses, prorrogáveis por mais seis, a contar da data de assinatura do Contrato Individual.

7.7 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e alinhamento técnico do plano de ação do projeto, conforme orientação do CEFOR-RH/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

7.8 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação ficando à sua efetivação à disposição da necessidade da gestão.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	02/10/2020 a 17/10/2020
Homologação das inscrições	19/10/2020
Recurso à homologação das inscrições	20/10/2020, até às 16h.
Homologação final das inscrições	21/10/2020
Entrevistas*	22 e 23 /10/2020
Resultado parcial	26/10/2020
Recursos ao resultado parcial	27/10/2020
Resposta aos recursos e Resultado final	29/10/2020

\* Divulgação dos horários e orientações para realização da etapa de entrevista dos candidatos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado, contidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do CEFOR-RH/PB (<https://ceforgb.wordpress.com/>).

9.3 O CEFOR-RH/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites informados neste edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo simplificado.

9.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.6 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atribuições da função pretendida, de acordo com o Anexo II.

9.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação no respectivo processo seletivo simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em DOE-PB.

9.9 Ao CEFOR-RH/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do projeto.

## ANEXO I

### CARGO, CARGA HORÁRIA, VÍCULO, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Escolaridade Mínima Exigida</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Vagas</b>
Coordenação Executiva	30h	Contrato Temporário	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	4.500,00*	1
Orientação Técnico / Pedagógica Macrorregional	30h	Contrato Temporário	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	3.400,00*	7
Orientação Regional de Planejamento	15h	Bolsista	Ter graduação e/ou pós graduação na área de saúde pública, gestão ou afins.	1.356,25**	16

\*O valor é referente ao rendimento bruto. Deste valor serão descontados os respectivos impostos previstos na legislação vigente.

\*\* Não há desconto de imposto.

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO E LOCAL DE TRABALHO**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
Coordenação Executiva	Coordenar o projeto, desde sua execução até a entrega dos produtos, de acordo com o estabelecido no plano de ação. Desenvolverá atividades de planejamento, gerenciamento das ações e metas estabelecidas, acompanhamento aos orientadores técnicos/pedagógicos macrorregionais e orientadores regionais de planejamento, também com caráter de facilitador/docente, dando suporte técnico e pedagógico. Desempenhará também a função de articulador em âmbito macrorregional em conjunto com a coordenação geral do projeto.	SES-PB
Orientação Técnico/Pedagógica Macrorregional	Executar o projeto a nível macrorregional até a entrega dos produtos. Desenvolverá atividades de planejamento, gerenciamento das ações e metas estabelecidas, acompanhamento aos orientadores regionais de planejamento, dando suporte técnico e pedagógico, e desenvolvendo a função de facilitador para os demais técnicos da macrorregião . Desempenhará também a função de articulador em âmbito macrorregional em conjunto com a coordenação executiva e	SES/GRS dos municípios sede de macrorregião de saúde.

	a equipe técnica.	
Orientação Regional de Planejamento	Executar o projeto na região de saúde até a entrega de produtos, sob a orientação pedagógica macrorregional, juntamente com os técnicos da gestão municipal, Gerências Regionais de Saúde (GRS), Apoiadores Institucionais e Regionais da SES-PB, Apoiadores Institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde.	GRS correspondente a cada região de saúde



### ANEXO III

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO COM O PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA**

Eu, (nome do (a) Candidato (a)....., portador do CPF nº....., declaro que disponho do horário e disponibilidade de deslocamento exigidos para participar do **PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA** e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital. Informo estar ciente de que estou sujeito à rescisão contratual ou ao cancelamento da bolsa, de acordo com o cargo ao qual me submeti, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

---

Local, data

---

Assinatura

## ANEXO IV

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(0,5 por curso)</i>	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde <i>(1,0 ponto)</i>	1	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS <i>(1,0 ponto)</i>	1	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins <i>(2,0 pontos)</i>	2	
Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins <i>(4,0 pontos)</i>	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>14</b>	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como gestor em saúde <i>(2,5 por ano)</i>	10	
Experiência em coordenação de projetos na área da saúde <i>(2,0 pontos por projeto)</i>	10	
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência <i>(2,0 pontos por ano)</i>	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	6	
Atuação profissional em instâncias como CONASS/CONASEMS/COSEMS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência profissional em facilitação de projetos na área de fortalecimento da gestão do SUS <i>(2,0 pontos por projeto)</i>	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>40</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>54</b>	

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO / PEDAGÓGICA MACRORREGIONAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(0,5 por curso)</i>	1	
Curso em Regionalização e/ou Redes de Atenção à Saúde <i>(1,0 ponto por curso)</i>	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS <i>(2,0 pontos)</i>	2	
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins	2	

<i>(2,0 pontos)</i>		
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Gestão em saúde ou áreas afins <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>11</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência em coordenação de projetos na área da saúde <i>(2,0 pontos por projeto)</i>	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	6	
Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência como tutor e/ou facilitador em instâncias ligadas ao SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
Experiência no Sistema Único de Saúde (SUS), em uma ou mais das seguintes áreas: Atenção Básica, Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Programas de Saúde Pública <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>24</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>35</b>	

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O CARGO DE ORIENTADOR REGIONAL DE PLANEJAMENTO**

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Curso em Gestão e Saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(1 por curso)</i>	1	
Curso de informática básica (Word e Excel) <i>(0,5 ponto por curso)</i>	1	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde <i>(2,0 pontos)</i>	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS <i>(2,0 pontos)</i>	2	
Curso de Graduação na Área de Saúde <i>(2,0 pontos)</i>	2	
<b>Sub-Total</b>	<b>8</b>	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação como apoiador em gestão da saúde <i>(2,0 por ano)</i>	4	
Experiência em Projetos na área da Saúde <i>(2,0 pontos por projeto)</i>	4	
Experiência profissional na área da Saúde, na gestão e/ou na assistência <i>(2,0 por ano)</i>	6	
Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	4	
<b>Sub-Total</b>	<b>18</b>	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>26</b>	

## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Regionalização, Planejamento e Gestão do SUS.	10	
Concepções sobre Redes de Atenção à Saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto	10	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	